



028, de 26 de agosto de 2011.

APROVA LOTEAMENTO BELLA VISTA III

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/79 e artigos 15 e 16, da Lei Municipal nº 1154/92, e demais legislações pertinentes à matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO BELLA VISTA III**, de propriedade de Plana Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ ° 06.100.084/0001-11, com sede nesta cidade de Serafina Corrêa RS.

a) Loteamento este situado na Rua Salvador Menegatti e prolongamento da Rua Genovino Migliavacca e Avenida Dr. Carlos Alberto Benincá, em Serafina Corrêa – RS, objeto das matrículas sob nº 5.932 (cinco mil e novecentos e trinta e dois) com área total de 40.456,09m² (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e nove centímetros quadrados) e nº 5.854 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro) com área de 2.829,45m² (dois mil e oitocentos e vinte nove metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – Comarca de Guaporé.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrea.rs.gov.br



028, de 26 de agosto de 2011.

b) Área loteada de 43.285,54m² (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados);

c) Ocupada por 57 (cinquenta e sete) lotes com uma área de lotes de 22.051,63m² (vinte dois mil e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados);

d) Uma área de de ruas de 13.685,91m² (treze mil e seiscentos oitenta e cinco metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados);

e) Uma área de recreação de 5.034,00m² (cinco mil e trinta e quatro metros quadrados);

f) Uma área institucional de 2.514,00m² (dois mil e quinhentos e quatorze metros quadrados);

g) Restando uma área remanescente 1 com área de 84.820,71m² (oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados) e um área remanescente 2 com área 115.334,45m² (cento e quinze mil e trezentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados) da matrícula nº 5.932 (cinco mil e novecentos e trinta e dois).

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, foi efetuado a verificação das obras e aprovado um cronograma físico-financeiro, acompanhado de competente instrumento de garantia para execução das obras.

§ 2º A aprovação do loteamento se deu em observância aos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 4771/65 e demais legislações pertinentes, sendo respeitadas as faixas de domínio público e faixas de preservação permanente ao longo de águas correntes ou dormentes.

§ 3º Inexistem faixas de domínio público de rodovias e ferrovias a serem respeitadas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



028, de 26 de agosto de 2011.

§ 4º. Foram cumpridos todos os requisitos da Licença de Instalação sendo que a mesma substitui aprovação por Órgão da Saúde, conforme convênio firmado entre esta prefeitura e a FEPAM .

Art. 2º. Os lotes destinam-se a edificações com as finalidades previstas na Lei Municipal nº 120/65 e nas alterações introduzidas no Plano Diretor do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2011.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br